



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☒ MULTA SIMPLES
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☐ EMBARGO

☐ MULTA DIÁRIA
☐ APREENSÃO

006317

(01) CPF/CNPJ 12347653632	(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE 138550 558/RR	(04) NATURALIDADE
(03) NOME DO AUTUADO PEDRO PAULO TOMAS CHIERINO		(07) TELEFONE
(05) FILIAÇÃO PEDRO GILBERTO GUIMARÃES CHIERINO. ADRIANA TOMAS R. CHIERINO		(06) ENDEREÇO RUA ANGEARICO, 161,
(08) BAIRRO OU DISTRITO APARECIDA	(09) MUNICÍPIO / CIDADE BOA VISTA	(10) UF RR
		(11) CEP

(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
DESTRUIR DE SAMTAN, FLORESTA NATIVA SEM A DÚVIDA AU-
TORIZAÇÃO DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
RESERVA LOCAL 3.36 HECTARES
FORA DA RESERVA LOCAL 2.80 HECTARES

INFRAÇÃO DE ACORDO											
(13) ART	INISO / ALINEA§	C/ARTIGO	INCISO/LINEA§	(14) ART	INCISO/LINEA§	C/ART.	INCISO/ALINEA§	(15) ART.	INCISO/ALINEA§	C/ART.	INCISO/ALINEA§
70	CAPUT	—	—	70	II	51 52	CAPUT	—	—	—	—

(16) LEI 9.605/98 (17) DECRETO 6.514/08

(18) VALOR DA MULTA 2.3000,00

(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS

(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO 00° 41' 30,45" N 60° 03' 27,84" W (21) MUNICÍPIO / CIDADE SÃO JOÃO DO BALIZA-RR (22)

(23) HORA DA AUTUAÇÃO 11:00 (24) DATA DA AUTUAÇÃO 14/05/2025 (25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA (26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R\$

(27) ASSINATURA DO AUTUADO

ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES

Fabricio Nunes de Freitas
Analista Ambiental/Fiscal

☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)